

13

Ata de sessão ordinária de TRE

No dia dois de dezembro de mil novecentos e
 cinquenta e sete, às onze horas, reuniu-se o Tribunal
 sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Genivaldo de Silva
 e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Onório Aníbal
 de Azeiteiro Luz, Sr. Dr. José Américo Araújo, Edesio Feres
 de, Baudolfo Bastião, Aguiar de Almeida e do Procurador
 Regional Eleitoral, Substituto, Sr. Joaquim Ferreira Gonçalves.
 Expediente - O Exmo. Sr. Dr. Celso Fernando, juiz e o
 Tribunal aprovou dois votos de pesar: em primeiro lugar
 da mesa do Exmo. Sr. Dr. Orientor Luz e o outro
 pelo falecimento do progenitor do Exmo. Sr. Dr. Guadalupe
 Ferreira de Almeida, Juiz de Direito do 1º. Juízo do
 Exmo. Sr. Dr. Orientor Luz agradeceu a homenagem
 postuma prestada pelo Tribunal. O Exmo. Sr. Dr. Ori-
 dentor congratulou-se com o Tribunal pelo voto que
 ora ele fez e o Exmo. Sr. Dr. Wellington Bandeira
 DD. Promotor geral do Estado, dando o plano ao
 Exmo. Sr. Dr. Onório Aníbal para analisar o
 projeto suscitado. Sendo o município, emiteu
 um parecer em seu sentido com parte ordo e
 jurata. Associou-se a essa homenagem o Exmo.
 Sr. Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves Promotor Regional
 Eleitoral Substituto. O Tribunal aprovou os seguintes nomes
 para Juizes Examinadores: Estêvão de Lencastre, Dist. de Anil
 qual Bruno Alves Distrito de São Amaro, Juiz Distrito
 de Estrela do Indaia. O Tribunal emitiu a seguinte

var: Puzambulo, Joaquin Torres Neto - Gerdes Eras-
 mo Berio, Tugayara, Basiliano Lima, Benedito
 Lafuete, Jori Bastião, Anung, Leuzenylis, Antonio Soares
 Barros, Paulo Blegas - Nullon, Oniscido, Santa Barbara,
 João Antonio Aires, Joz de Foz, Cecio Severo, Anu-
 túlio - Intal, Luiz Bossi. Julgamento: Processos
 relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Jori Anes Oniscido, Beams nº
 46/57 de Bianga, Bequim, P.R. Beams, Joz Eleitoral
 Bonaventura, o julgamento em diligência. Boletim de pecos:
 227 de Oliveira Homologaram o paco e mandaram pro-
 seguir. Processos relatados pelo Exmo. Sr. Onis, Onito, Beams nº
 nº 50 de Bianga, Beams: Joz Eleitoral Bequim que
 há paco oficial fixado e não foto grafos oficiais, como já tem
 decidido este Tribunal Beams nº 98 de Antonio Dias Beams.
 Joz Eleitoral Bequim negativamente, isto é, que o Sr.
 Joz Eleitoral não pode designar juiz separado por ocupação
 para atuar valente nas zonas de interior do Estado. Autos
 nº 22/57 de Paulo Henrique Bequim PTB Bequim de Durbon
 em Santa Helena Onis, terminam cabalmente. Processos
 relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Edes, Feneles, Beams nº:
 100/57 de Antonio Beams, Beams: Joz Eleitoral
 Bequim que não deve o consulente acatado a multa
 oferecida com a pendência e devolve-la posteriormente
 à Câmara Municipal e em aguarda numerário que
 lhe será enviado. Autos nº 65/57 de Paulo Henrique
 Bequim PSD Bequim de Durbon em Paul Vale
 o autos Anupiram proceder ao registro com as pro-
 blicações e anotações necessárias. Boletim de pecos Autos 268
 de Anupira Homologaram o paco e mandaram prosseguir no
 processo processos relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Bandello Bastião.
 Autos nº 64 de Paulo Henrique Bequim: PSD Bequim de
 Durbon em Jequinhão e outros. Deferiram o pedido e
 mandaram proceder ao registro, com as anotações necessárias.

Autos nº 305 de Caracopolis. Hamborgaram o processo e mandaram
 prosseguir no processo. Grande ment. do juiz Sr. Dr.
 Dr. Aguiar de Faria. Autos nº 35/57 de Paulo Thuzizath
 6 mandados. Chefe de 4º. Jacco. Decidiram nos termos do
 acórdão que não se julga e emido por exig. do ch.
 juiz eleitoral. O Tribunal resolveu não suspender as fizes
 forenses do juiz caso haja promooção e pago para
 o alvarato. Dede um laudo, foi emenda a sessão.
 Eu, José Antonio Xavier Soares, lavrei etc. um
 foucahyes da flia.
 Incidute.